MOÇÃO Nº362/ 2026

Moção de Aplauso ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – TJBA pela realização da 1ª Semana Nacional da Conciliação em Saúde Suplementar.

A presente Moção de Aplauso tem por objetivo homenagear o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – TJBA pela realização da 1ª Semana Nacional da Conciliação em Saúde Suplementar, iniciativa que busca agilizar a resolução de conflitos entre beneficiários e operadoras de planos de saúde, fortalecendo o diálogo e a construção de soluções consensuais.

A mobilização acontece entre os dias 9 e 13 de novembro de 2026 e conta com 432 audiências designadas na Bahia, envolvendo unidades judiciárias e aproximadamente 49 Centros Judiciários de Solução Consensual de Conflitos (CEJUSCs), distribuídos pelo estado, para promover a aproximação entre as partes e ampliar as oportunidades de acordo.

A iniciativa integra uma mobilização nacional coordenada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com a participação de operadoras de planos de saúde e entidades representativas do setor. Entre as demandas contempladas estão questões relacionadas à autorização de procedimentos, exames, medicamentos, reembolsos, reajustes de mensalidades, carência contratual e cobertura assistencial.

A realização da Semana representa uma importante contribuição para o fortalecimento do acesso à Justiça e a promoção de uma prestação jurisdicional mais célere e eficiente. Ao incentivar a conciliação e a mediação, o TJBA amplia as possibilidades de resolução dos conflitos, reduz a prolongação das demandas judiciais e favorece respostas mais rápidas aos cidadãos, especialmente em questões que envolvem o direito à saúde.

Diante do exposto, manifesta-se aplauso ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – TJBA, por meio do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC) e dos Centros Judiciários de Solução Consensual de Conflitos (CEJUSCs), bem como a todos os magistrados, servidores e profissionais envolvidos, pela relevante contribuição à conciliação, à eficiência da Justiça e à garantia dos direitos dos cidadãos.
CIENTIFICAR A:

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – TJBA

Salvador, 09 de novembro de 2026.

Sandro Filho
VEREADOR

F-PL-022-03